



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 061 DE 20/06/2008.

Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, no montante de R\$ 1.004.990,35 (um milhão, quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 249.060,00 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412201492.201	4.4.90.52	RECURSO: 0001	2.500,00
0501.0412800132.109	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
0701.1236301232.010	3.3.90.30	RECURSO: 0001	10.000,00
0901.1545101262.016	3.3.90.30	RECURSO: 0001	147.160,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	250,00
1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 0001	58.500,00
1201.2060601372.056	3.3.90.39	RECURSO: 0001	28.000,00
2402.0824301202.024	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.650,00
			249.060,00

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0501.0412200112.107	4.4.90.92	RECURSO: 0001	1.000,00
1201.1030601402.065	3.3.90.30	RECURSO: 0001	250,00
2401.0812200112.147	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.650,00
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	246.160,00
			249.060,00

ART. 3º - A suplementação no valor de R\$ 522.400,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.1.91.13	RECURSO: 0001	4.200,00
0501.0412200112.096	3.1.90.16	RECURSO: 0001	40.000,00
0701.1212200112.036	3.1.90.09	RECURSO: 0020	3.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0031	200.000,00
1101.0412200112.001	3.1.90.16	RECURSO: 0001	20.000,00
1201.0412200112.053	3.1.90.09	RECURSO: 0001	200,00
1201.0412200112.053	3.1.90.13	RECURSO: 0001	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2201.0412200112.095	3.3.90.46	RECURSO: 0001	2.000,00
2301.0412200112.103	3.1.90.16	RECURSO: 0001	2.000,00
2401.0812200112.147	3.1.90.16	RECURSO: 0001	30.000,00
2601.0412200112.072	3.1.90.16	RECURSO: 0001	70.000,00
2901.0412200112.068	3.1.90.16	RECURSO: 0001	13.000,00
2901.0412200112.068	3.3.90.49	RECURSO: 0001	3.000,00
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	80.000,00
3001.0412200112.050	3.1.91.13	RECURSO: 0001	10.000,00
3001.0412200112.050	3.3.90.46	RECURSO: 0001	5.000,00
			522.400,00

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0201.0412200112.114	3.1.90.13	RECURSO: 0001	4.200,00
0701.1212200112.036	3.1.90.11	RECURSO: 0020	3.000,00
0702.1236101222.012	3.1.90.11	RECURSO: 0031	200.000,00
0901.0412200112.023	3.1.90.11	RECURSO: 0001	235.200,00
0901.0412200112.023	3.1.90.13	RECURSO: 0001	10.000,00
0901.0412200112.023	3.3.90.46	RECURSO: 0001	30.000,00
0901.0412200112.023	3.3.90.49	RECURSO: 0001	30.000,00
1201.0412200112.058	3.1.91.13	RECURSO: 0001	10.000,00
			522.400,00

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 104.890,00 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	200,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	100.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
1701.0412200112.120	3.3.50.41	RECURSO: 0001	1.992,00
2601.0412200112.072	3.3.90.39	RECURSO: 0001	50,00
3101.0412200112.062	3.3.90.14	RECURSO: 0001	648,00
			104.890,00

ART. 6º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º:

0201.0412200112.111	4.4.90.52	RECURSO: 0001	200,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	100.000,00
1201.0412200112.053	4.4.90.52	RECURSO: 0001	2.000,00
1701.0412200112.124	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.992,00
2301.0412200112.106	3.3.90.30	RECURSO: 0001	648,00
2601.0412200112.072	3.3.90.30	RECURSO: 0001	50,00
			104.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 7º – A suplementação no valor de R\$ 128.640,35 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1212800132.027	3.3.90.30	RECURSO: 1328	3.000,00
0701.1212800132.027	3.3.90.36	RECURSO: 1328	3.827,00
0701.1212800132.027	3.3.90.39	RECURSO: 1328	10.300,00
0701.1236101222.007	3.3.90.30	RECURSO: 1328	19.963,35
0703.1236501222.008	4.4.90.52	RECURSO: 1328	91.550,00
			128.640,35

ART. 8º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte 1328 – FNDE - Projeto Educ.Especial, no valor de **R\$ 128.640,35**, servirá de recurso para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º.

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTÔNIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal